



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXIII

DECRETO 013/2019

Antecipa a Feira do dia 31 de agosto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 31 de agosto, será realizada em nosso município a Missa com Orações de Cura e Libertação;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 020/ PNSC/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 31 de agosto de 2019, para a sexta-feira, dia 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 07 de agosto de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional